



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.118

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.938, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a efetivar Remanejamento de Dotações Orçamentárias no valor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias, até o valor de R\$ 5.051.000,00 (cinco milhões e cinquenta e um mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento do Tribunal de Justiça, no valor e rubricas indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199 - ALUGUEL DE IMOVEIS	33.90.36	00	51.000,00
02.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	283.000,00
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	717.000,00
	3390-92	00	4.000.000,00
TOTAL			5.051.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1122 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	499.500,00
02.061.5244-1634 - CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490.51	00	187.900,00
02.061.5244-1636 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	1.302.000,00
02.061.5244-1637 - CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	24.000,00
02.122.5046-4221 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	1.137.100,00
02.131.5244-4638 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390.14	00	30.000,00
	3390.30	00	94.000,00
	3390.36	00	49.500,00
	3390.39	00	1.700.000,00
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	27.000,00
TOTAL			5.051.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.617 de 18 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e III, e 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3785/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 31.568.198,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	70.000,00
	3390.39	00	506.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	400.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.500.000,00
04.122.5046-4602- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190.96	00	660.000,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	00	248.000,00
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	5.400.000,00
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4207- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.39	00	940.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	21.244.198,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	00	140.000,00
	3390.39	00	160.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	300.000,00
TOTAL			31.568.198,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

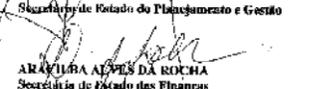
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	00	31.568.198,00
TOTAL			31.568.198,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.618 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3229/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

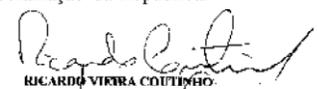
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.102- ENCARGOS JUDICIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390	00	22.000.000,00
TOTAL			22.000.000,00

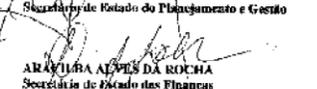
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.619 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.938, de 18 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3632/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.051.000,00** (cinco milhões e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

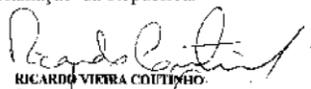
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	51.000,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	283.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	717.000,00
	3390.92	00	4.000.000,00
TOTAL			5.051.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1122- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	499.500,00
02.061.5244-1634- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490.51	00	187.900,00
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	1.302.000,00
02.061.5244-1637- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGIS- TRADOS	4490.51	00	24.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	1.137.100,00
02.131.5244-4638- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390.14	00	30.000,00
	3390.30	00	94.000,00
	3390.36	00	49.500,00
	3390.39	00	1.700.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	27.000,00
TOTAL			5.051.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATÚCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.620 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4029/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 122.873,79** (cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURAN- ÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490	58	122.873,79
TOTAL			122.873,79



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

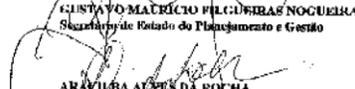
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, em relação aos recursos do Contrato de Repasse nº 0176608-44/2005/MDS/CAIXA, registro CGE 05.70021, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.621 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3907/4040/2012,

DECRETA:

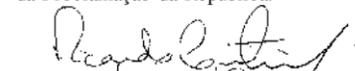
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.230.000,00** (quatro milhões, duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390	00	4.000.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4450	00	230.000,00
TOTAL			4.230.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.622 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4129/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.405,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

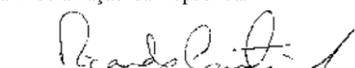
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	14.405,00
TOTAL			14.405,00

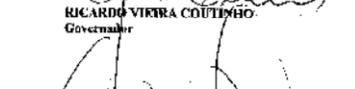
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

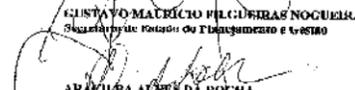
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	00	14.405,00
TOTAL			14.405,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.623 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4119/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

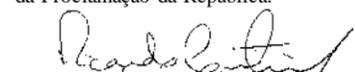
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	70	2.200,00
TOTAL			2.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

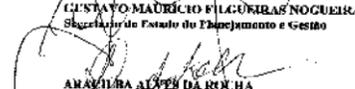
36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	2.200,00
TOTAL			2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILENE ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.624 de 18 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º,

inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3743/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

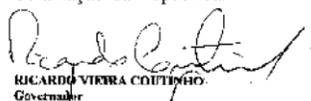
34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	00	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÍLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.625 de 18 de dezembro de 2012**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4026/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E CURTA DURAÇÃO	3390	70	200.000,00
TOTAL			200.000,00

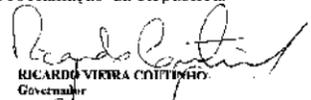
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	70	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÍLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.599 de 13 de dezembro de 2012**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4046/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	37.000,00
TOTAL			37.000,00

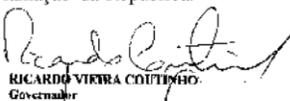
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	37.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÍLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 14.12.2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Decreto nº 33.603 de 13 de dezembro de 2012****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4094/4096/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.193.000,00** (um milhão cento e noventa e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

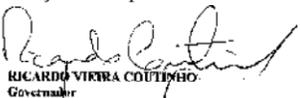
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	51.000,00
	3390	01	176.000,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	179.609,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	786.391,00
TOTAL			1.193.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

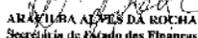
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	580.000,00
	3191	00	437.000,00
	3191	01	176.000,00
TOTAL			1.193.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATRICIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 14.12.2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 33.610 de 14 de dezembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3609/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.497.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340.41	03	180.000,00
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.31	03	20.317.000,00
TOTAL			20.497.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	03	60.000,00
	3190.13	03	4.217.000,00
12.361.0000-7061- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.41	03	357.000,00
	3350.41	03	299.000,00
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.41	03	333.000,00
	4450.41	03	44.000,00
12.361.5036-2148- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	03	12.000,00
	3390.32	03	9.000,00
	3391.39	03	32.000,00
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350.41	03	18.000,00
	3390.30	03	663.000,00
	3390.32	03	8.000,00
	3390.39	03	2.464.000,00
	3391.39	03	208.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.30	03	33.000,00
	3390.39	03	517.000,00
	4490.51	03	97.000,00
12.361.5036-2769- APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO-FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3340.41	03	179.000,00
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.09	03	160.000,00
	3190.11	03	3.500.000,00

12.362.5036-1844- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490.51	03	302.000,00
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	03	5.720.000,00
12.362.5036-2747- EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390.39	03	8.000,00

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-4472- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.09	03	24.000,00
12.362.5036-4793- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.46	03	10.000,00
12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.30	03	6.000,00
	3390.36	03	240.000,00
	3390.39	03	41.000,00
	3390.47	03	50.000,00
	3391.39	03	99.000,00
12.423.5036-2178- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	3390.14	03	11.000,00
	3390.30	03	12.000,00
	4490.52	03	75.000,00
SUBTOTAL			19.808.000,00

22.102 – PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4571- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.30	03	193.000,00
	3390.32	03	100.000,00
SUBTOTAL			293.000,00

22.103 – SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4795- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.32	03	30.000,00
	3390.39	03	17.000,00
SUBTOTAL			47.000,00

22.104 – TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4572- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.39	03	27.000,00
SUBTOTAL			27.000,00

22.105 – QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CUITÉ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4797- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ	3390.39	03	14.000,00
SUBTOTAL			14.000,00

22.106 – QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4798- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.32	03	6.000,00
	3390.36	03	6.000,00
	3390.47	03	10.000,00
SUBTOTAL			22.000,00

22.107 – SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4799- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS	3390.36	03	24.000,00
	3390.39	03	40.000,00
	3390.47	03	10.000,00
SUBTOTAL			74.000,00

22.108 – SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – ITAPORANGA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4800- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA	3390.30	03	7.000,00
	3390.32	03	4.000,00
	3390.39	03	25.000,00
SUBTOTAL			36.000,00

22.109 – OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4801- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	03	8.000,00
	3390.39	03	43.000,00
SUBTOTAL			51.000,00

22.110 – NONA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAJAZEIRAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4802- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS	3390.39	03	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00

22.111 – DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4803- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.32	03	2.000,00
	3390.39	03	36.000,00
SUBTOTAL			38.000,00

22.112 – DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4804- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.30	03	2.000,00
	3390.32	03	20.000,00
SUBTOTAL			22.000,00

22.113 – DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4805- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.30	03	2.000,00
	3390.39	03	29.000,00
SUBTOTAL			31.000,00

22.114 – DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4806- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.30	03	14.000,00
SUBTOTAL			14.000,00

22.115 – DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4807- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.30	03	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
TOTAL GERAL			20.497.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Gustavo Matricio Filgueiras Nogueira
GUSTAVO MATRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Arádua Alves da Rocha
ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15/12/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ato Governamental nº 5.670

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial protocolada nos autos da **Ação Obrigação de Fazer – Processo nº 200.2012.116.131-5**;

RESOLVE nomear **GENILSON DIAS DE LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 5.671

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ANA LOPES DE LIMA MANGUEIRA**, matrícula nº 071.813-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PRES. KENNEDY, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.672**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANGELA MARIA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PRES. KENNEDY, no Município de Santana de Mangueira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.673**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, pedido, **ESPEDITO DE OLIVEIRA MANGUEIRA**, matrícula nº 170.504-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PRES. KENNEDY, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.674**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA LOPES DE LIMA MANGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PRES. KENNEDY, no Município de Santana de Mangueira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.675**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIO BARUTTI PACHECO**, matrícula nº 169.396-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.676**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSEFA DA SILVA SALES** matrícula nº 170.490-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.677**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALDECI MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 139.498-3, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.678**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 5.325, publicado no Diário Oficial do Estado, em 06 de novembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.679**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º 12.036.158-2/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA MARGARETE CHAVES RAMOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 130.162-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, e Art. 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 5.680**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.586, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **FABIO LUIZ SIQUEIRA D EMIRANDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.681**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.607, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **DANIELE AGUIAR RUZICKA BUARQUE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.682**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.622, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **FABIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.683**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.644, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **BRUNO CARLOS REZENDE DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.684**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.629, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **HARINSON CARPEGEANO CAMARA DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.685**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.659, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **ANTONIO JOSE DE ARAUJO NEVES FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.686**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.660, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **WAGNER DE LIMA MINZE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.687**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.663, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **SILVANO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.688**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.670, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **CARLOS BELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.689**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.681, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **FRANCISCO DE**

ASSIS LIMA NETO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.690**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.717, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **CACIANO PEREIRA DA SILVA NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.691**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.727, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **ALEX SANDRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.692**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.743, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **ANDRE REIS DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.693**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.751, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **MOACIR AGOSTINHO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.694**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.808, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **ERINAN LINS DA COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.695**João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.829, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **EGIDIO LEAL DE SOUZA JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.696 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.849, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **ELISANGELA TENORIO VITAL DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.697 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.851, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **MAXIMA AVELINO ALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.698 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.853, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **SANDRO GOMES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.699 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.948, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.700 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.971, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **DANIELLEEN SILVA DE LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.701 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.998, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **GUILLERMO HIGINO GUEDES LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.702 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **TERENCIO JOSE BAGISTON BROL DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.703 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de setembro de 2012, que nomeou **CARLOS DANIEL BESSA LUZ**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.663 **João Pessoa, 13 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SÉRGIO CABRAL DE MELO** matrícula nº 174.716-9, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Publicado no DOE 14.12.2012

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00319/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1369202012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s)

regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

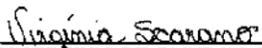
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.


1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00319/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.760-4	PLATAFORMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R SILVIO ALMEIDA, Nº 462 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00320/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

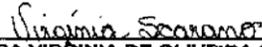
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.


1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00320/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.922-3	POLYTERMICA COMERCIO E SERVICOS REFRIGERACAO LTDA	R VICENTE DE PAULA CHIANCA, Nº 00236 - PORTAL DO SOL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00209/2012/RJP 17 de Agosto de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0883382012-2;

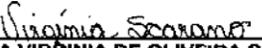
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2012.


1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00209/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.495-8	GDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 780 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00305/2012/RJP 14 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1337202012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

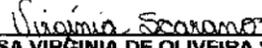
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2012.


1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00305/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.898-8	ST COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 581 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00307/2012/RJP 19 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1343662012-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

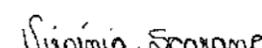
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2012.


1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00307/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.878-4	ALCIENE TIBURTINO DE OLIVEIRA	R EMPRESARIO MANOEL DE BRITO, Nº 502 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00308/2012/RJP 19 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00308/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.401-4	MARCIA HELEN DIAS DE ARAUJO	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 326 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00311/2012/RJP 21 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00311/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.140-4	ESFERAX ENGENHARIA LTDA	R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, Nº 492 - TAMBALUZHNO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.007-7	AROLD COSTA DA CUNHA ME	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 1570 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00312/2012/RJP 21 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00312/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.637-2	FREIRE E SILVA CONSTRUCOES LTDA	AV DOUTOR WALTER BELLIAN, Nº 2075 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.044.754-2	ADERALDO LOPES DE MENDONÇA ME	AV SOUZA RANGEL, Nº 750 - RANGEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.760-0	GK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00313/2012/RJP 21 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1126852012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00313/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.750-9	HILDON DOS SANTOS PINTO	AV MARTA PACHECO, Nº 705 - NOVAIS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00314/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1369422012-7, 1370062012-8; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00314/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.821-0	JOAO LUCINDO DOS SANTOS	R JOSE LIBERATO, Nº 454 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.922-3	POLYTERMICA COMERCIO E SERVICOS REFRIGERACAO LTDA	R VICENTE DE PAULA CHIANCA, Nº 00236 - PORTAL DO SOL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00315/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1349472012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00315/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.576-0	MULT SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 65 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00316/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1369862012-0, 1369932012-0, 1369802012-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00316/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.268-2	EMANUEL RODRIGUES DE ASSIS	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 417 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.670-0	VINICIUS MENDONCA SANTOS	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 417 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.684-5	TL VITAL ME	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 417 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00317/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00317/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.275-9	CONNECT SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PC ABDOM MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.459-3	JS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME	R BRANCA DIAS, Nº 277 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	FONTE

**Polícia Militar
do Estado da Paraíba**

**COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA**

Data: 18/12/2012

Número: 018/2012

Assunto: Homologar as inscrições do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 018 - CPM/2012 para preenchimento de vagas do 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima).

PORTARIA Nº 018/2012 - CPM

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES (EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA) - CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES** do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 001 - CPM/2012 para preenchimento de vagas do 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima), conforme segue:

9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (PM)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	9ºANO_FUNDPM100	JHONWAYNE GOMES DA SILVA	DEFERIDA
2	9ºANO_FUNDPM 101	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA

3	9ºANO_FUNDPM 102	MARIA RITA FARIAS DE SOUZA	DEFERIDA
4	9ºANO_FUNDPM 103	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO (PM)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1ª SÉRIE_MEDPM100	ANA KAROLINY DE SOUZA GOMES	DEFERIDA
2	1ª SÉRIE_MEDPM101	RUBENS DA SILVA VIANA MARQUES	DEFERIDA
3	1ª SÉRIE_MEDPM102	MARTIENE EMILIN GARCIA SILVA	DEFERIDA
4	1ª SÉRIE_MEDPM103	ALINE MODESTO DA SILVA PRAZERES	DEFERIDA
5	1ª SÉRIE_MEDPM104	EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	DEFERIDA
6	1ª SÉRIE_MEDPM105	LUCAS MORENO LIMA E SILVA	DEFERIDA
7	1ª SÉRIE_MEDPM106	WALLACE FRANCISCO CABRAL DE BARRAS	DEFERIDA

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO (CV)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1ª SÉRIE_MEDCV100	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
2	1ª SÉRIE_MEDCV101	ALINE CEZAR DE ALMEIDA	DEFERIDA
3	1ª SÉRIE_MEDCV102	MAYNE ÍVILA PEREIRA VIEIRA	DEFERIDA
4	1ª SÉRIE_MEDCV103	GILDETE DOS SANTOS LOPES	DEFERIDA
5	1ª SÉRIE_MEDCV104	FERNANDA SILVA CENA	DEFERIDA
6	1ª SÉRIE_MEDCV105	ANDERSON MATHEUS GONÇALVES CHAVES DE CARVALHO	DEFERIDA
7	1ª SÉRIE_MEDCV106	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
8	1ª SÉRIE_MEDCV107	MARIANA DE FREITAS COSTA	DEFERIDA
9	1ª SÉRIE_MEDCV108	BRENO DOS SANTOS MARINHO	DEFERIDA
10	1ª SÉRIE_MEDCV109	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
11	1ª SÉRIE_MEDCV110	MATHEUS AVELINO DE LIMA	DEFERIDA
12	1ª SÉRIE_MEDCV111	MATHEUS GONÇALVES MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDA
13	1ª SÉRIE_MEDCV112	DAVI SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
14	1ª SÉRIE_MEDCV113	TACIANNE CORREIA LIMA	DEFERIDA
15	1ª SÉRIE_MEDCV114	THALITA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
16	1ª SÉRIE_MEDCV115	THAYNÁ KALLINC SOUZA DORNELAS CHAVES	DEFERIDA
17	1ª SÉRIE_MEDCV116	ANGELITA DOS SANTOS MEDEIROS NETA	DEFERIDA
18	1ª SÉRIE_MEDCV117	THAÍS HELENA FIGUEIREDO FERNANDES	DEFERIDA
19	1ª SÉRIE_MEDCV118	ONÉLIA BATISTA ARANTES LIMA	DEFERIDA
20	1ª SÉRIE_MEDCV119	KAROLAINY DOS SANTOS TOMAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
21	1ª SÉRIE_MEDCV120	BIANCA MEDEIROS DOS SANTOS	DEFERIDA
22	1ª SÉRIE_MEDCV121	LUDMYLA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
23	1ª SÉRIE_MEDCV122	KAILANNE LIMA DE ALBUQUERQUE	DEFERIDA
24	1ª SÉRIE_MEDCV123	LUCAS ALVES DA SILVA	DEFERIDA
25	1ª SÉRIE_MEDCV124	LUANA DE FÁTIMA PINTO BARROS	DEFERIDA
26	1ª SÉRIE_MEDCV125	HUGO RAMON GOMES DE ARAUJO	DEFERIDA
27	1ª SÉRIE_MEDCV126	GEOVANA MARIA COSTA DA NÓBREGA	DEFERIDA
28	1ª SÉRIE_MEDCV127	LUAN LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
29	1ª SÉRIE_MEDCV128	FERNANDA SOARESS LIMA	DEFERIDA
30	1ª SÉRIE_MEDCV129	ANDERSON ALVES FERNANDES	DEFERIDA
31	1ª SÉRIE_MEDCV130	NYCOLLE SAVANA WANDERLEY DOS SANTOS	DEFERIDA
32	1ª SÉRIE_MEDCV131	AMANDA GRISI PEREIRA	DEFERIDA
33	1ª SÉRIE_MEDCV132	JOÃO CARLOS AQUINO E SILVA	DEFERIDA
34	1ª SÉRIE_MEDCV133	THALYS RAFAEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
35	1ª SÉRIE_MEDCV134	VITÓRIA HELENA GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDA
36	1ª SÉRIE_MEDCV135	MAYARA LIDIANE LIMA JANUÁRIO	DEFERIDA
37	1ª SÉRIE_MEDCV136	DAHIANA FERREIRA DE OLIVEIRA FIDELIS	DEFERIDA
38	1ª SÉRIE_MEDCV137	BIANCA DA SILVA VIANA	DEFERIDA
39	1ª SÉRIE_MEDCV138	RAUNANA BRÍGIDA AZEVEDO DA SILVA	DEFERIDA

40	1ª SÉRIE_MEDCV139	PAULO MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
41	1ª SÉRIE_MEDCV140	ATHSON DE SENA OLIVEIRA	DEFERIDA
42	1ª SÉRIE_MEDCV141	NIEDJA SOARES AMORIM	DEFERIDA
43	1ª SÉRIE_MEDCV142	THALIA ANDRADE DA SILVA	DEFERIDA
44	1ª SÉRIE_MEDCV143	KAROLYNE THAÏSSE FREITAS SILVA	DEFERIDA
45	1ª SÉRIE_MEDCV144	PAULO VITOR GARCIA DA SILVA	DEFERIDA
46	1ª SÉRIE_MEDCV145	BRUNNA ELLEN DA SILVA FARIAS BARBOSA	DEFERIDA

Art. 2º - Publique-se para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

Elmer Melz Oliveira
Elmer Melz Oliveira - CAR PM

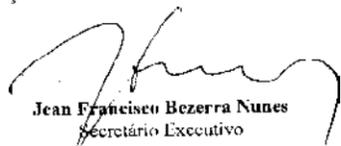
Diretor Escolar

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 124/SEDS

Em 13 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa do setor abaixo mencionado, **RESOLVE** designar o servidor **Edvan de Lima e Silva**, Vigia, matrícula nº 094.425-4, para prestar serviços no Instituto de Polícia Científica - IPC.



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº.846/2012/DEGEPOL

Em, 04 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2012/CPD;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de suspensão ao servidor processado, Maurício de Figueiredo Oliveira, Agente de Investigação, mat. 160.018-4, por transgressão ao Art. 158, VII e XIII, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do servidor ter deixado de tratar com a urbanidade devida e ter usado de violência desnecessária no exercício da função policial.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 12 (doze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 852/DEGEPOL

Em 04 de dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Tamara Lenina Xavier de Lucena**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.067-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Catingueira**.

PORTARIA Nº 853/DEGEPOL

Em 04 de dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE dispensar **Manoel Martins Fernandes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.516-3, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Catingueira**.

Portaria nº. 864/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 096/2012/CPD/SEDS/PB, instaurada contra a servidora, Maria Josinete Conserva da Silva, Papiloscopista, mat. 091.002-3, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 865/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 095/2012/CPD/SEDS/PB, instaurada contra a servidora, Joviniana Targino Belmont de Oliveira, Papiloscopista, mat. 087.792-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 866/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 097/2012/CPD/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Cesar Carlos da Silva Brandão, Papiloscopista, mat. 082.885-8, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 867/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 098/2012/CPD/SEDS/PB, instaurada contra os servidores, Paulo André Dias de Oliveira, mat. 159.995-0 e Rui Carlos Monteiro Coelho, mat. 135.573-2, Agentes de Investigação, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

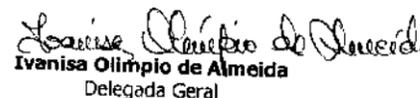
Portaria nº. 868/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 102/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra a servidora, Suelane Guimarães Souto, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.498-6, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE



Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 544/2012-DS

João Pessoa, 18 Dezembro de 2012

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 9º, I na Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto de nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, 07 de março de 1979, c/c da lei estadual nº 8.660, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que institui o plano de Cargos Carreira e Remuneração - PPCR, desta autarquia, DEFERIU o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matricula	Classe funcional atual	Classe funcional concedida
00016030788/2012-8	Maria de Fátima Bento Farias	3311-1	"C"	"D"

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e anotações de estilo.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba

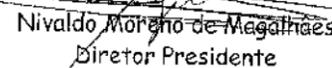
INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	420-1	349/2012	HENRIQUE AUGUSTO C. DOS SANTOS	060	26.11.2012 A 25.01.2012
INTERPA/PB	375-1	351/2012	MIRCIO SOARES MIRANDA	015	17.11.2012 A 02.12.2012
INTERPA/PB	375-1	350/2012	MIRCIO SOARES MIRANDA	030	18.10.2012 A 17.11.2013



Nivaldo Morgano de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº068/2012 - GP

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar ANDREYNA DINO DUARTE GUERRA, do cargo em comissão de Diretor de Uni-dade Cultural II, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº070/2012 - GP

João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MAYARA DE BRITO FERREIRA, para exercer a Função Gratificada de Diretor Uni-dade Cultural II Símbolo DAA- 204.


LUCINEIA MALA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria N° 0083/2012-GP João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no memorando n° 46/2011.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **SERVIO TÚLIO CAVALCANTI RAMALHO**, matrícula n° 663.633-1, do cargo em comissão de Diretor do CEJ, símbolo CCS-4 da Estrutura Organizacional desta Fundação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

Portaria N° 0084/2012-GP

João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no memorando n° 46/2011.

RESOLVE:

NOMEAR, **DARCYWENDOW LEITE PIRES DE LACERDA**, matrícula n° 663.652-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor do CEJ, símbolo CCS-4 da Estrutura Organizacional desta Fundação, a partir desta data.

Revogadas as disposições em contrário **PUBLIQUE-SE**

PUBLIQUE-SE


CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente da FUNDAC

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITRAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA N° 061/2012

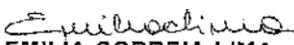
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITRAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP

RESOLVE:

1. NOMEAR **FAGLANYA EMANUELLE HENRIQUE AMANCIO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA TÉCNICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CADI-3.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 28 de novembro de 2012.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA N° 084/2012

João Pessoa, 13 de dezembro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n° 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ANGELO GIUSEPPE DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP - DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 085/2012

João Pessoa, 13 de dezembro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 49, inciso XI, da Lei n° 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **VERÔNICA MARIA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP - DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

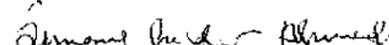
PORTARIA N° 086/2012

João Pessoa, 22 de novembro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n° 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ANGELO GIUSEPPE DE OLIVEIRA COSTA**, para a Função Gratificada de Secretário do Conselho, FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL 007/2012

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE CARLOS DOS SANTOS	16.118.648-3	2289/2012-80	1195722012-0

Janduy Rocha Lucena
Coletor

Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FIC AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL 002/2012

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS - FIC
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS - CTAP
LISTA DOS SELECIONADOS DO PRÊMIO LINDUARTE NORONHA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 combinado ao Decreto 24.933/2004 torna público lista dos projetos selecionados na 2ª Edição do Prêmio Linduarte Noronha.

Categoria Curta-Metragem:

- Filme: Cumieira. Proponente: Diego Vinícius Benevides Ramos
- Filme: Robin & Batman: O Cansaço da Espera. Proponente: Otávio Teixeira de Carvalho Neto
- Filme: Detetives. Proponente: Gian Felipe Rodrigues Orsini
- Filme: SKAS. Proponente: Ian Abé Santiago Maffioletti

Categoria Revelando a Paraíba:

- Título: A virgem e o Diabo. Proponente: Cícero Alves Barros
- Título: Inominável. Proponente: Felipe Franco Duarte Lavorato
- Título: Numa Sala de Reboco. Proponente: Ana Célia da Silva Gomes
- Título: A Forna. Proponente: Carina Ferreira Licarião
- Título: Paraíso dos Homens. Proponente: Antonio Gomes Pereira Neto
- Título: Adiós, Jampa Vieja. Proponente: Virgínia de Oliveira Silva
- Título: Sophia. Proponente: Kennel Rógis Paulino Batista Nunes
- Título: O lendário escritor de frases de biscoito da sorte. Proponente: Marcelo Quixaba Gonçalves
- Título: O vendedor de armas. Proponente: Érik Medeiros de Souza
- Título: A lua dos goiamuns. Proponente: Manoel Fernandes
- Título: Ricardo, um grande homem. Proponente: Marcelo Bruno Alves Almeida Cardins
- Título: O chão do acaso. Proponente: Bernardo Teodorico C. Souza
- Título: Sobre cabelos. Proponente: Lincoln Ferdinand Oliveira Silva

Categoria desenvolvimento da Atividade Cineclubista:

- Título: Utopia e barbárie. Proponente: Café Cultura Santa Luzia
- Título: I Mostra Audiovisual de Bayeux. Proponente: Gutemberg de Lima Davi
- Título: Tin Tin Cineclub. Proponente: Liuba de Medeiros

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA
Secretária Executiva de Estado da Cultura
Vice Presidente da Comissão Técnica de Análise de Projetos